



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

A comparticipação pecuniária já foi lançada há muitos anos e é uma particularidade de Macau. Quando muitos amigos do exterior falam de Macau, um dos assuntos que mais lhes interessa é sempre a comparticipação pecuniária, uma medida que entendem ser um bom exemplo para demonstrar a excelência das condições da segurança social de Macau.

Mas muitos residentes sentem que, mesmo desfrutando da comparticipação pecuniária, não beneficiam dos frutos do desenvolvimento económico e social. Podemos afirmar que a população de Macau não sente que está a viver numa terra óptima, e afirmar também que aquela continua a enfrentar muitas dificuldades na sua vida quotidiana. A maior parte dos residentes entende que a comparticipação pecuniária não melhora as suas condições de vida (com excepção das famílias mais pobres, que podem recorrer à quantia recebida para suportar os encargos familiares e para as quais a comparticipação pecuniária assume grande importância). Seja como for, o aumento do valor da comparticipação pecuniária não traz grande felicidade, mas se o valor for reduzido, vai fazer falta. Por isso, quando o Governo afirma que vai criar mecanismos permanentes para aspectos como a habitação, saúde, educação e apoio social, os residentes entendem que a comparticipação pecuniária e a poupança central devem ser institucionalizadas, através da criação dos mecanismos permanentes respectivos.

Nunca, ao longo de todos estes anos, se apresentaram quaisquer



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fundamentos para justificar o valor da comparticipação pecuniária, cuja fixação depende apenas do Chefe do Executivo. Quais são os critérios em que se baseia esta fixação? Nunca ninguém nos disse nada. Por isso, todos os anos em Novembro, quando o Chefe do Executivo vem apresentar o seu relatório das LAG na Assembleia Legislativa, a curiosidade incide só em saber qual vai ser a quantia a distribuir no ano seguinte, e as outras políticas, que também podem ser importantes, são ignoradas. Isto não está certo nem é razoável. Por isso é que há quem defenda que o mais razoável é a referida comparticipação ser institucionalizada, uma vez que se trata de uma medida que já é aplicada há muitos anos. Uma das formas pode ser estabelecer a correspondência entre o seu valor e as receitas do erário público no ano anterior, e definir uma percentagem, por exemplo, 10%. Aliás, este método de distribuição pode até salvaguardar a consistência da situação financeira da RAEM. E quanto ao regime de poupança central, pode aplicar-se o mesmo método, isto é, estabelecer a correspondência entre a verba a injectar pelo Governo e as receitas públicas do ano anterior, e definir uma percentagem, neste caso, 5%. A fixação destes montantes nunca deve depender apenas da vontade do Chefe do Executivo.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A comparticipação pecuniária já foi lançada há muitos anos. O Governo deve aceitar as opiniões do público e transformar esta medida de curto prazo numa medida permanente. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Quanto à comparticipação pecuniária, o Governo da RAEM deve ponderar sobre o método referido, isto é, estabelecer a correspondência entre o seu valor e as receitas do erário público do ano anterior. Vai fazê-lo?
3. Quanto ao regime de poupança central, o Governo da RAEM deve fazer o mesmo, isto é, estabelecer a correspondência entre a verba a injectar pelo Governo e as receitas públicas do ano anterior. Vai fazê-lo?

18 de Julho de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San